



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9043/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2023, às 13H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023- REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9043/2023**, do tipo menor preço total do lote, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3570/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 7074/2020, Decreto Municipal nº 3.688/06, Decreto Municipal nº 7161/21 e Lei Complementar nº 123/06, **visando à aquisição de materiais diversos para uso da Central de Esterilização - Urgência e Emergência** a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antonio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaildo José da Silva e Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021 e Jonas de Oliveira Barboza, nomeado pela Portaria nº 130, de 15 de maio de 2023, processarão e julgarão a presente licitação devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site* www.novobbmnet.com.br ou diretamente no *site* da Prefeitura, em www.santabarbara.sp.gov.br, opção Licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.novobbmnet.com.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para fornecimento de materiais diversos para uso da Central de Esterilização - Urgência e Emergência, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A aquisição não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.3 Compõem o presente Edital os seguintes anexos:
- I- Termo de Referência
 - II- Planilha Proposta
 - III- Minuta de Ata de Registro de Preços
 - IV- Termo de Ciência e Notificação
 - V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
 - VI- Minuta Ordem de Compra
 - VII- Cadastro de Representante
 - VIII- LC-02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 10.302.0061.2078- Atenção Especializada/ Urgência e Emergência- 02.03.06-- Categoria Econômica 3.3.90.30.00- Material de Consumo- Vínculos 01 e/ou 02 e/ou 05, suplementadas, se necessário.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, nos seguintes termos:
- a) Para o LOTE **(Cota Principal)**- os interessados que atendam aos requisitos do Edital.
 - b) Para o LOTE **(Cota Reservada)**- somente as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do art.3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.
- 3.2 **NO CASO DE NÃO INTERESSE DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI PARA OS LOTES DE COTA RESERVADA OU, AINDA, NA OCORRÊNCIA DE UMA DAS CAUSAS DE AFASTAMENTO DO**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

BENEFÍCIO DO ART. 48¹, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 49², AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/2014, TAIS LOTES SERÃO CONSIDERADOS FRACASSADOS.

3.3 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 1º [\(Revogado\)](#). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

² Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - [\(Revogado\)](#); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;
- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.570/2005, em especial o artigo 6º, e ainda, igualmente em especial, aquelas previstas no artigo 17, do Decreto Municipal nº 7074/2020.

5 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou *e-mail*, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
 - 5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18horas (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.
- 5.3 No caso de ser o licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser assinalada, junto ao sistema, declaração de que atende, plenamente, às condições previstas na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14.
 - 5.3.1 A falta da declaração mencionada no subitem 5.3, ou sua imperfeição, não conduzirão ao afastamento do licitante, mas tão somente, à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6 PARTICIPAÇÃO/DA PROPOSTA/LANCES

6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login", opção "Licitação Pública", "Sala de Negociação"**.

6.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e o horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital, devendo os licitantes, obrigatoriamente, assinalar no sistema declaração de que cumprem, plenamente, os requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/02.

6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, sendo designados dia e hora para a continuidade da sessão.

6.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novos dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.6.1 **Preço unitário e total dos lotes**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, apurados à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de**



Município de Santa Bárbara d'Oeste

impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, bem como seguros, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.6.2 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.6.3 Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência – Anexo I.

6.6.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE**.

6.6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e, futuramente, indenizações de qualquer natureza.

6.6.6 Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os lotes**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) lote(s) de seu interesse**.

6.6.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

6.6.8 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

6.7 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 7.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.2.2 Cada licitante poderá



Município de Santa Bárbara d'Oeste

contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para forn



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 8.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que o preço de cada um dos lotes não resulte, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.
- 8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 8.8 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:
- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
 - b) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
 - c) O lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do detentor deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
 - d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocados as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, que estiverem até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
 - e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem enquadrados no disposto na alínea A, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
 - f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea A, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.9 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- a) Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, assegurando a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por força do art.18-E da mesma Lei Complementar.
- b) Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:
 - b.1) Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) lhe(s) reservado(s), deverá, o pregoeiro, observar o disposto no item 3.2 deste instrumento convocatório, apenas no que se refere ao(s) referido(s) lote(s).
 - b.2) Não se aplica o disposto no subitem 8.8 (por força dos artigos) à cota reservada.
- 8.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.11 O licitante sorteado com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 8.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.
- 8.17 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, o processo será remetido



Município de Santa Bárbara d'Oeste

à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

- 8.18 Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos licitantes quantos concordarem, respeitadas as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I, deste Edital.
- 8.19 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.20 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.21 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.22 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.23 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARA PROPOSTA

- 9.1 Os documentos relativos à habilitação exigidos pelo Edital deverão ser apresentados após a divulgação deste no sítio eletrônico, devendo os licitantes encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema e de forma concomitante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, devendo ser apresentados na forma constante no item 9.3.
 - 9.1.1 A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública;
 - 9.1.2 O envio da proposta, bem assim dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
 - 9.1.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 9.1.4 A falsidade da declaração de que trata o subitem 9.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21, bem assim neste Edital, bem como outras previstas em legislação específica;
- 9.1.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 9.1.6 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que tratam os itens 7 e 8 deste Edital;
- 9.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 9.1.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo e forma de que trata o § 2º do art. 39 do Decreto Municipal 7074/2020;
- 9.1.9 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 9.1.10 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.1.11 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.1.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 9.1.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



Município de Santa Bárbara d'Oeste

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação na forma e no prazo estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma constante no item 9.1.
- 9.3.1 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.
- 9.3.2 Entende-se como cópia autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente ou o Servidor da Administração atestam digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.
- 9.3.3 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitirem sua verificação serão considerados como Cópia Simples.
- 9.3.4 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório conforme disposto no item 19.6.
- 9.3.5 A falta de autenticação do documento poderá ser suprida, a critério do Pregoeiro, por meio de diligências, desde que destinadas para comprovação da veracidade da documentação apresentada pelo licitante.
- 9.3.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.
- 9.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 9.5 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos do item 9.12 “a” e “b”, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade e no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 9.6 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no site www.santabarbara.sp.gov.br, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.8 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.12 a 9.15.
- 9.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 9.10 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direto na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.11.1 A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante os prazos de validade nelas constantes.
 - c.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT). Conforme Lei Federal nº 12.440/2011, o prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- g) Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) É vedada a utilização de documentação da Matriz pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.
- i) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

9.13 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b” deste item, implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea “c” deste item, será procedida à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



9.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.15 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Os proponentes deverão apresentar declaração por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo V (itens a-d).

- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

b.1) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b.2) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10 IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que vier a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

- 10.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou



Município de Santa Bárbara d'Oeste

diretamente na plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br dirigidas ao Pregoeiro.

- 10.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de *email* (pregao@santabarbara.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 48 horas de seu envio, respeitados os prazos estabelecidos pelos itens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital.
- 10.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 10.3 O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
 - 10.3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do final da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.
 - 10.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final fixada para o recebimento das propostas.
- 10.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do Edital.
 - 10.5.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema.

11 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem via chat, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na plataforma BBMNET.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 11.2 **Havendo interposição de recurso**, serão assegurados os prazos legais, onde poderão ser apresentados memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 **(três) dias** após o encerramento da disputa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da plataforma BBMNET.
- 11.3 Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, e apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas.
- 11.4 A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.5 **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.6 O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 A adjudicação será feita por menor preço total do lote.

12 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 12.2 A **desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 12.2.1 **Fora da etapa de lances:** a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico BBMNET;
- 12.2.2 **Durante a etapa de lances:** a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 12.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 DA ENTREGA

- 13.1 A partir da emissão da Ordem de Compras, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos da solicitação por escrito, via e-mail, nas quantidades e de acordo com o cronograma do Setor Responsável, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiezel, 755- Distrito Industrial- Nesta.
- 13.2 No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I e na Minuta da Ordem de Compra- Anexo VI deste Edital, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas com transporte (frete), seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.
- 13.4 Somente depois de conferido o objeto e constatada a sua identidade com as especificações da proposta da DETENTORA, é que será este considerado recebido, através da Unidade solicitante.
- 13.5 Os materiais entregues deverão atender, rigorosamente, às especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I, deste Edital de Pregão. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Prefeitura Municipal de SBO que os colocará à disposição da DETENTORA para substituição/correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.6 Na ocorrência do que dispõe o item 13.5, ficará suspenso o pagamento até a efetiva e regular substituição do material rejeitado.
- 13.7 O recebimento da mercadoria não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais adquiridos.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.
- 14.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo proposto do Município, por crédito em



Município de Santa Bárbara d'Oeste

conta corrente em nome da DETENTORA, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

- 14.3 O pagamento previsto no subitem 14.2 do presente somente será liberado desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 14.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais e/ou serviços, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 14.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.
- 14.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 14.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 14.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 14.9 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 14.10 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.
- 14.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 15.1 SOMENTE NO CASO DE EMPRESA EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** apresentação de cópia do ato de



Município de Santa Bárbara d'Oeste

nomeação do administrador judicial do Licitante vencedor, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

- 15.2 SOMENTE NO CASO DE EMPRESA EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas ao seguimento do certame, quando o(s) **adjudicatário(s)**:

a) No caso de Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte e/ou MEIs declarado(s) vencedor(es) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.**

- 16.2** A nova sessão será realizada em prazo não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

- 16.3** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

- 16.4** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- 17.1** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância ao art. 12 do Decreto Municipal nº 3.688/2006, devendo ser subscrita pela autoridade competente, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

- 17.2** A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os respectivos fornecedores, com observância da ordem de classificação, das quantidades e das condições que serão observadas nas futuras contratações.

- 17.3** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 17.4 O proponente que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.
- 17.5 Formalizada a Ata de Registro de Preços, será providenciada a sua imediata publicação na imprensa oficial do Município e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 17.4.
- 17.6 O Registro de Preços terá validade improrrogável de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.688/06 e da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 17.8 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.688/06.
- 17.9 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 17.10 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MSBO, através da emissão de Ordem de Compra e da respectiva nota de empenho.
- 17.10.1 A Ordem de Compra poderá ser enviada eletronicamente, sendo que a DETENTORA deverá acusar recebimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial as previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado dos bens, objeto desta licitação, que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

18.3 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.

19.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, em especial ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 7074/2020, e aos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelos licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, quando poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.

19.4 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

19.5 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.

19.6 As Declarações exigidas por este instrumento convocatório poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

20 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 20.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame, no campo apropriado do sistema eletrônico.
- 20.2 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de setembro de 2023.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023- REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE 1				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.30.01.0002-5	180,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.
2	1.30.02.0004-6	900,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas. São substâncias usadas para desinfetar ferimentos, evitando ou reduzindo o risco de infecção por ação de bactérias ou germes.) possui concentração ótima para atividade bactericida, pois a desnaturação das proteínas do microrganismo (atuam na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese e provocando sua destruição) faz-se mais rapidamente na presença da água, porque a água facilita a entrada do álcool para dentro do microrganismo.
3	1.30.02.0013-5	750,00	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS, DE ALTA PERFORMANCE COM PH NEUTRO, CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, COM POSICAO 17% AMILASE, 17% PROTEASE, 15% LIPASE E 15% CARBOHIDRASE, ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ALQUIPOLIGLUCOSÍDEO, NONIL FENOL, EDTA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.
4	1.30.02.0041-0	750,00	L	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO, COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS, RESISTENTE A MATÉRIA ORGÂNICA, PARA USO EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ACOMPANHADO POR 30 FITAS DE INDICADOR QUÍMICO (POR LITRO), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.
5	1.30.02.0042-9	450,00	L	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA LIMPEZA DE CÂMARA INTERNA DE AUTOCLAVE. REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, MANCHAS DE CORROSÃO, PLACAS E DEPOSITOS MINERAIS EM ESPUMA PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE. PRODUTO COM REGISTRO. (REFERÊNCIA: (FACTS - MARCA PLANITRADE)).

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.30.02.0064-0	4.500,00	FR	ÁLCOOL 70 % - FRASCO 100 ML ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADASTRADO NA ANVISA.
7	1.30.02.0072-0	90,00	UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO ESPUMA Removedor de oxidação desenvolvido para uso em autoclaves e equipamentos, garantindo a remoção de oxidações (ferrugem) em materiais de aço inox e alumínio de forma segura e eficaz. Frasco de 750 ml
8	1.50.01.0020-7	450,00	L	SOLUCAO QUIMICA PRONTA PARA USO A BASE DE ORTOFTALALDEIDO DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, 0,55%, PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO NÃO REQUER ATIVAÇÃO, PH 7,2-7,8; COLORAÇÃO AZUL CLARA, ODOR SUAVE, MEC 0,3% COMPROVANDO A EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. REGISTRO DA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. **INCLUSO O FORNECIMENTO DE INATIVADOR NA QUANTIDADE PROPORCIONAL E NECESSÁRIA PARA INATIVAÇÃO DO PRODUTO, PARA O POSTERIOR DESCARTE NA REDE DE ESGOTO PÚBLICA.**
LOTE 2 - ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.30.01.0002-5	60,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.
2	1.30.02.0004-6	300,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas. São substâncias usadas para desinfetar ferimentos, evitando ou reduzindo o risco de infecção por acção de bactérias ou germes.) possui concentração ótima para atividade bactericida, pois a desnaturação das proteínas do microrganismo (atuam na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese e provocando sua destruição) faz-se mais rapidamente na presença da água, porque a água facilita a entrada do álcool para dentro do microrganismo.

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

3	1.30.02.0013-5	250,00	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS, DE ALTA PERFORMANCE COM PH NEUTRO, CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO 17% AMILASE, 17% PROTEASE, 15% LIPASE E 15% CARBOHIDRASE, ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ALCOOL ISOPROPILICO, ALQUIPOLIGLUCOSÍDEO, NONIL FENOL, EDTA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.
4	1.30.02.0041-0	250,00	L	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO, COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS, RESISTENTE A MATÉRIA ORGÂNICA, PARA USO EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ACOMPANHADO POR 30 FITAS DE INDICADOR QUÍMICO (POR LITRO), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.
5	1.30.02.0042-9	150,00	L	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA LIMPEZA DE CAMARA INTERNA DE AUTOCLAVE. REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, MANCHAS DE CORROSÃO, PLACAS E DEPOSITOS MINERAIS EM ESPUMA PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE. PRODUTO COM REGISTRO. (REFERÊNCIA: (FACTS - MARCA PLANITRADE).
6	1.30.02.0064-0	1.500,00	FR	ÁLCOOL 70 % - FRASCO 100 ML ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADASTRADO NA ANVISA.
7	1.30.02.0072-0	30,00	UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO ESPUMA Removedor de oxidação desenvolvido para uso em autoclaves e equipamentos, garantindo a remoção de oxidações (ferrugem) em materiais de aço inox e alumínio de forma segura e eficaz. Frasco de 750 ml

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.50.01.0020-7	150,00	L	SOLUCAO QUIMICA PRONTA PARA USO A BASE DE ORTOFTALALDEIDO DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, 0,55%, PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO NÃO REQUER ATIVAÇÃO, PH 7,2-7,8; COLORAÇÃO AZUL CLARA, ODOR SUAVE, MEC 0,3% COMPROVANDO A EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. REGISTRO DA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. **INCLUSO O FORNECIMENTO DE INATIVADOR NA QUANTIDADE PROPORCIONAL E NECESSÁRIA PARA INATIVAÇÃO DO PRODUTO, PARA O POSTERIOR DESCARTE NA REDE DE ESGOTO PÚBLICA.**
LOTE 3				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.30.02.0044-5	4.800,00	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 03 HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA AUTOCONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EFETIVO EM 03 HORAS, PARA CICLOS REGULARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. Obs. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 15 INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM OS TESTES.
LOTE 4 - ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.30.02.0044-5	1.600,00	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 03 HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA AUTOCONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EFETIVO EM 03 HORAS, PARA CICLOS REGULARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. Obs. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 05 INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM OS TESTES.
LOTE 5				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.50.01.0021-5	900,00	UN	FITAS INDICADORAS PARA VERIFICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO DESINFETANTE ORTOFTALALDEIDO 0,55% - A concentração mínima efetiva (MEC) do ortoftalaldeído em solução será sinalizada pela coloração na fita-teste, após o período de contato.
LOTE 6 - ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.50.01.0021-5	300,00	UN	FITAS INDICADORAS PARA VERIFICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO DESINFETANTE ORTOFTALALDEIDO 0,55% - A concentração mínima efetiva (MEC) do ortoftalaldeído em solução será sinalizada pela coloração na fita-teste, após o período de contato.
LOTE 7				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

1	1.50.01.0022-3	3.150,00	UN	TESTE DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO TESTE PARA DETECTAR REMOÇÃO DE AR INADEQUADA E PENETRAÇÃO DE VAPOR EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ASSISTIDOS POR VÁCUO À 1312/135° C = 4 MINUTOS E POR DESLOCAMENTO DE AR POR GRAVIDADE À 121 C = 30 MINUTOS. O PACOTE DE TESTE CONSISTE EM UM SISTEMA DE BARREIRAS POROSAS EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE ESPECIFICADO EM ANSI/AAMI ST79, CONTENDO NO CENTRO UM CARTÃO DE REGISTRO AUTOADESIVO IMPRESSO COM UM INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5, ONDE INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PODEM SER REGISTRADAS. A TINTA INDICADORA PRESENTE NO CARTÃO ADESIVO FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR A COR DE REFERÊNCIA QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO E INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA.
LOTE 8 - ME/EPP				
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação
1	1.50.01.0022-3	1.050,00	UN	TESTE DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO TESTE PARA DETECTAR REMOÇÃO DE AR INADEQUADA E PENETRAÇÃO DE VAPOR EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ASSISTIDOS POR VÁCUO À 1312/135° C = 4 MINUTOS E POR DESLOCAMENTO DE AR POR GRAVIDADE À 121 C = 30 MINUTOS. O PACOTE DE TESTE CONSISTE EM UM SISTEMA DE BARREIRAS POROSAS EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE ESPECIFICADO EM ANSI/AAMI ST79, CONTENDO NO CENTRO UM CARTÃO DE REGISTRO AUTOADESIVO IMPRESSO COM UM INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5, ONDE INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PODEM SER REGISTRADAS. A TINTA INDICADORA PRESENTE NO CARTÃO ADESIVO FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR A COR DE REFERÊNCIA QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO E INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA.

1 DO MATERIAL

- 1.1 O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas por esta Prefeitura.

2 DA ENTREGA

- 2.1 As entregas deverão ser efetuadas parceladamente em até 10 (dez) dias corridos após solicitação por escrito ou e-mail, nas quantidades e de acordo com a necessidade do Setor Requisitante.
- 2.2 Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 2.3 O material deverá ser entregue no Almoxarifado Saúde, situado à Rua

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Henrique Wiesel 755 – Distrito Industrial - Nesta, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 as 12:30 e das 13:30 às 15:00.

- 2.4 Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- 2.5 Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Santa Barbara d'Oeste.

3 DO RECEBIMENTO

- 3.1 No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2 Sendo que o objeto da licitação será recebido provisoriamente, mediante assinatura do canhoto da nota fiscal, para verificação da conformidade do objeto com as especificações e registros no Ministério da Saúde, ANVISA ou outro órgão competente e definitivamente, mediante aceite da nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto da licitação com as disposições contratuais.
- 3.3 O objeto da licitação somente será recebido se estiver perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

4 DA VIGÊNCIA

- 4.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) e entregas parceladas.

5 COMODATO

- 5.1 **A Detentora dos LOTES 03 e 04 (indicador biológico para teste da Central de Esterilização - Urgência e Emergência 03 horas) deverá fornecer 20 (vinte) incubadoras compatíveis com os testes, sendo: *15(quinze) unidades para a Detentora do LOTE 03 “Cota Principal” e 5 (cinco) unidades para a Detentora do LOTE 04 “Cota Reservada” (ME e EPP)*, sob regime de comodato e respectivos requisitos legais, a saber: gratuidade, não fungibilidade, não consumibilidade do bem e temporariedade.**

LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA
Secretária de Saúde



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 1							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.30.01.0002-5	180,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.			
2	1.30.02.0004-6	900,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas. São substâncias usadas para desinfetar ferimentos, evitando ou reduzindo o risco de infecção por ação de bactérias ou germes.) possui concentração ótima para atividade bactericida, pois a desnaturação das proteínas do microrganismo (atuam na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese e provocando sua destruição) faz-se mais rapidamente na presença da água, porque a água facilita a entrada do álcool para dentro do microrganismo.			
3	1.30.02.0013-5	750,00	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS, DE ALTA PERFORMANCE COM PH NEUTRO, CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO 17% AMILASE, 17% PROTEASE, 15% LIPASE E 15% CARBOHIDRASE, ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ALQUIPOLIGLUCOSÍDEO, NONIL FENOL, EDTA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.			
4	1.30.02.0041-0	750,00	L	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO, COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS, RESISTENTE A MATÉRIA ORGÂNICA, PARA USO EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ACOMPANHADO POR 30 FITAS DE INDICADOR QUÍMICO (POR LITRO), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.			

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

5	1.30.02.0042-9	450,00	L	REMOVEDOR DE OXIDACAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO PARA LIMPEZA DE CAMARA INTERNA DE AUTOCLAVE. REMOVEDOR DE OXIDACAO, FERRUGEM, MANCHAS DE CORROSAO, PLACAS E DEPOSITOS MINERAIS EM ESPUMA PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE. PRODUTO COM REGISTRO. (REFERÊNCIA: (FACTS - MARCA PLANITRADE).			
6	1.30.02.0064-0	4.500,00	FR	ÁLCOOL 70 % - FRASCO 100 ML ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADASTRADO NA ANVISA.			
7	1.30.02.0072-0	90,00	UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO ESPUMA Removedor de oxidação desenvolvido para uso em autoclaves e equipamentos, garantindo a remoção de oxidações (ferrugem) em materiais de aço inox e alumínio de forma segura e eficaz. Frasco de 750 ml			
8	1.50.01.0020-7	450,00	L	SOLUCAO QUIMICA PRONTA PARA USO A BASE DE ORTOFTALALDEIDO DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, 0,55%, PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO NÃO REQUER ATIVAÇÃO, PH 7,2-7,8; COLORAÇÃO AZUL CLARA, ODOR SUAVE, MEC 0,3% COMPROVANDO A EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. REGISTRO DA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. **INCLUSO O FORNECIMENTO DE INATIVADOR NA QUANTIDADE PROPORCIONAL E NECESSÁRIA PARA INATIVAÇÃO DO PRODUTO, PARA O POSTERIOR DESCARTE NA REDE DE ESGOTO PÚBLICA.**			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 2 - ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.30.01.0002-5	60,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.			

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

2	1.30.02.0004-6	300,00	L	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, FLEXÍVEL, ESPECIALMENTE INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COM PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Álcool 70% antisséptico (Antisséptico se refere a tudo o que for utilizado no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes na superfície da pele e mucosas. São substâncias usadas para desinfetar ferimentos, evitando ou reduzindo o risco de infecção por ação de bactérias ou germes.) possui concentração ótima para atividade bactericida, pois a desnaturação das proteínas do microrganismo (atuam na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese e provocando sua destruição) faz-se mais rapidamente na presença da água, porque a água facilita a entrada do álcool para dentro do microrganismo.			
3	1.30.02.0013-5	250,00	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS, DE ALTA PERFORMANCE COM PH NEUTRO, CONCENTRADO E BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO 17% AMILASE, 17% PROTEASE, 15% LIPASE E 15% CARBOHIDRASE, ASSOCIADA A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO, ALQUIPOLIGLUCOSÍDEO, NONIL FENOL, EDTA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.			
4	1.30.02.0041-0	250,00	L	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM INIBIDOR DE CORROSÃO - 1 LITRO, COM ESTABILIDADE DE 30 DIAS, RESISTENTE A MATÉRIA ORGÂNICA, PARA USO EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI CRÍTICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE, ACOMPANHADO POR 30 FITAS DE INDICADOR QUÍMICO (POR LITRO), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.			
5	1.30.02.0042-9	150,00	L	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO PARA LIMPEZA DE CÂMARA INTERNA DE AUTOCLAVE. REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, MANCHAS DE CORROSÃO, PLACAS E DEPOSITOS MINERAIS EM ESPUMA PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE. PRODUTO COM REGISTRO. (REFERÊNCIA: (FACTS - MARCA PLANITRADE).			

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

6	1.30.02.0064-0	1.500,00	FR	ÁLCOOL 70 % - FRASCO 100 ML ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 ML, ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA E PH ENTRE 6,5 E 7,5. CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADASTRADO NA ANVISA.			
7	1.30.02.0072-0	30,00	UN	DETERGENTE DESINCRUSTANTE A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO ESPUMA Removedor de oxidação desenvolvido para uso em autoclaves e equipamentos, garantindo a remoção de oxidações (ferrugem) em materiais de aço inox e alumínio de forma segura e eficaz. Frasco de 750 ml			
8	1.50.01.0020-7	150,00	L	SOLUCAO QUIMICA PRONTA PARA USO A BASE DE ORTOFTALALDEIDO DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, 0,55%, PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO NÃO REQUER ATIVAÇÃO, PH 7,2-7,8; COLORAÇÃO AZUL CLARA, ODOR SUAVE, MEC 0,3% COMPROVANDO A EFICÁCIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA. REGISTRO DA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM. **INCLUSO O FORNECIMENTO DE INATIVADOR NA QUANTIDADE PROPORCIONAL E NECESSÁRIA PARA INATIVAÇÃO DO PRODUTO, PARA O POSTERIOR DESCARTE NA REDE DE ESGOTO PÚBLICA.**			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 3							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.30.02.0044-5	4.800,00	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 03 HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA AUTOCONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EFETIVO EM 03 HORAS, PARA CICLOS REGULARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. Obs. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 15 INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM OS TESTES.			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 4 - ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.30.02.0044-5	1.600,00	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO 03 HORAS INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA AUTOCONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EFETIVO EM 03 HORAS, PARA CICLOS REGULARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. Obs. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM COMODATO, 05 INCUBADORAS COMPATÍVEIS COM OS TESTES.			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 5							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.50.01.0021-5	900,00	UN	FITAS INDICADORAS PARA VERIFICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO DESINFETANTE ORTOFTALDEÍDO 0,55% - A concentração mínima efetiva (MEC) do ortoftaldeído em solução será sinalizada pela coloração na fita-teste, após o período de contato.			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 6 - ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.50.01.0021-5	300,00	UN	FITAS INDICADORAS PARA VERIFICAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DO DESINFETANTE ORTOFTALDEÍDO 0,55% - A concentração mínima efetiva (MEC) do ortoftaldeído em solução será sinalizada pela coloração na fita-teste, após o período de contato.			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 7							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	1.50.01.0022-3	3.150,00	UN	TESTE DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO TESTE PARA DETECTAR REMOÇÃO DE AR INADEQUADA E PENETRAÇÃO DE VAPOR EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ASSISITIDOS POR VÁCUO À 1312/135° C = 4 MINUTOS E POR DESLOCAMENTO DE AR POR GRAVIDADE À 121 C = 30 MINUTOS. O PACOTE DE TESTE CONSISTE EM UM SISTEMA DE BARREIRAS POROSAS EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE ESPECIFICADO EM ANSI/AAMI ST79, CONTENDO NO CENTRO UM CARTÃO DE REGISTRO AUTOADESIVO IMPRESSO COM UM INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5, ONDE INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PODEREM SER REGISTRADAS. A TINTA INDICADORA PRESENTE NO CARTÃO ADESIVO FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR A COR DE REFERÊNCIA QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO E INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA.			
TOTAL DO LOTE:							
LOTE 8 - ME/EPP							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Unitário	Total

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

1	1.50.01.0022-3	1.050,00	UN	TESTE DISPOSITIVO DE DESAFIO DE PROCESSO TESTE PARA DETECTAR REMOÇÃO DE AR INADEQUADA E PENETRAÇÃO DE VAPOR EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ASSISTIDOS POR VÁCUO À 1312/135° C = 4 MINUTOS E POR DESLOCAMENTO DE AR POR GRAVIDADE À 121 C = 30 MINUTOS. O PACOTE DE TESTE CONSISTE EM UM SISTEMA DE BARREIRAS POROSAS EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE ESPECIFICADO EM ANSI/AAMI ST79, CONTENDO NO CENTRO UM CARTÃO DE REGISTRO AUTOADESIVO IMPRESSO COM UM INDICADOR INTEGRADOR TIPO 5, ONDE INFORMAÇÕES SOBRE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PODER SER REGISTRADAS. A TINTA INDICADORA PRESENTE NO CARTÃO ADESIVO FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR A COR DE REFERÊNCIA QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE, INDICANDO QUE A CONDIÇÃO E INTEGRAÇÃO FOI ATINGIDA.			
TOTAL DO LOTE:							

Valor Total da Proposta por extenso

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de 2.023.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:****Razão Social:****Endereço completo****Telefone/Fax:****Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias**

Representante Legal**Cargo****RG:**

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 9043/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto 3.688, de 17/11/2006, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1** Registro de preços para fornecimento de materiais diversos para uso da Central de Esterilização - Urgência e Emergência (lotes...), conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1** As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 10.302.0061.2078- Atenção Especializada/ Urgência e Emergência- 02.03.06- Categoria Econômica 3.3.90.30.00- Material de Consumo- Vínculos 01 e/ou 02 e/ou 05, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Detentora.
- 3.1.1** A entrega dos materiais correrão por conta e risco da Detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.
- 3.1.2** Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando-se as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as suas características, como também a qualidade.
- 3.2** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 3.2.1** As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados e domingos, a critério do Setor Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 3.3** Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 3.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.
- 3.4** O objeto será recebido:
- 3.4.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações;
- 3.4.2** Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos materiais e consequente aceitação.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 3.5** Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 3.5.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.5.3** As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
- 3.6** Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o *número da cédula de identidade* (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 4.2** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os materiais nela referidos, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 4.3** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas DETENTORAS o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 5ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O preço do(s) lote(s) do objeto ora registrado é de R\$ _____.
(_____).
- 5.2** A DETENTORA deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.
- 5.3** Pelo fornecimento do objeto, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por



Município de Santa Bárbara d'Oeste

crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

- 5.4** Os pagamentos previstos no subitem 5.3 somente serão liberados desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 5.5** Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.
- 5.6** Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 5.7** Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 5.8** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 5.8.1** Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 5.9** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 5.10** O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.11** O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.
- 5.12** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.13** No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa



Município de Santa Bárbara d'Oeste

jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.13.1 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.14 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **5.13** e **5.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 São obrigações da DETENTORA:

6.1.1 Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital e anexos do Pregão nº 172/2023.

6.1.2 Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3 A **DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo(s) gestor(es) da presente Ata de Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es).

6.1.4 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e email, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.1.5 A Detentora obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO MSBO

7.2 São obrigações do MSBO:

7.2.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**Município de Santa Bárbara d'Oeste**

7.2.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.2.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.2.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 8ª DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura a que tiver direito e assim, sucessivamente, até o seu pagamento integral. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir a contratação e, cumulativamente, aplicar a sanção prevista neste mesmo item, letras d”, “e” e “f”;
- b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado do bem objeto desta licitação que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘f’, abaixo elencadas;
- d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ata no caso de rescisão por culpa ou requerimento da DETENTORA, sem motivo justificado ou amparo legal;
- e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8.3 Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir a contratação, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Falência ou dissolução da sociedade;
- b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato/Ata, sem prévia e expressa autorização do MSBO.

8.4 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas na Ata/Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

8.4.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro dará ensejo à sua rescisão por parte do MSBO, de pleno direito e mediante ato formal deste, sem que caiba à **DETENTORA** qualquer tipo de indenização ou reclamação.

8.5 Os pedidos de mercadoria e esta Ata de Registro de preços serão rescindidos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra infração contratual ou legal atribuível a qualquer das partes ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal n.º 3.688/06, com as alterações posteriores.

8.5.1 O MSBO reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar total ou parcialmente o pagamento dos valores devidos, caso as mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços não apresentem qualidade e quantidade compatíveis com a especificada.

CLÁUSULA 9ª DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 9.1.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 9.1.6** Decurso de prazo de vigência;
- 9.1.7** Estiverem presentes razões de interesse público.
- 9.2** Independente das previsões acima, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a sua perfeita execução, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.3** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.4** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 9.5** Pelas DETENTORAS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6** A solicitação das DETENTORAS para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8ª, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 10ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Fica a **DETENTORA** ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 10.2** O MSBO não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.
- 10.3** A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.
- 10.4** Na hipótese de a **DETENTORA** desta Ata se negar a receber a Ordem de Compra, esta deverá ser enviada pelos correios, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 10.5** O preço a ser pago pelo MSBO é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA 11ª DO FORO

- 11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 11.2** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços nº 3.688, de 17/11/2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Bárbara d'Oeste, __ de _____ de 2023.

LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA
Secretária de Saúde

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

DETENTORA

Aprovo a Minuta da Ata de Registro de Preços:

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO 172/2023- REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
LICITAÇÃO:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e



Município de Santa Bárbara d'Oeste

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A empresa
....., com sede no
endereço
nº....., C.N.P.J. nº.....,
DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na execução do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI- MINUTA ORDEM DE COMPRA

À

(.....Empresa.....)

A/C (.....Contato

(.....Endereço.....)

(.....Fone

(.....Fax.....)

De conformidade com a Ata de Registro de Preços, datada de (...../...../.....), que integra os autos do processo 9043/2023- Pregão Eletrônico 172/2023, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Ordem de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei 10.520/02.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

ORDEM DE COMPRAS: (.....OC) , datada de (...../...../.....)

NOTA DE EMPENHO: (.....NE.....), datada de (...../...../.....)

*** A este documento deverão estar anexadas Ordem de Compras e Nota de Empenho.**

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Henrique Wiezel, 755- Distrito Industrial- Nesta. A entrega deverá ser agendada pelo fone (19) 3455-0110/ 3455-0243.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Valor unitário: R\$ (...valor unitário, por extenso)

Total: R\$ (....valor total, por extenso.....)

Local e data

Assinatura do Secretário do Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Administração - Licitações

Avenida Monte Castelo, 1000 - Jardim Primavera (4º andar)

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

E-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Ordem de Compras

N.Oc:	Data:
Modalidade:	Processo:
N.Empenho:	

Comprador:		
Informações do Fornecedor		
Razão Social:		
C.N.P.J:	Inscr.Est:	
Endereço:		
No:		
Complemento:		
Bairro:		Cep:
UF:	Cidade:	
Contato		
Nome:		
Tel:	Fax:	Cel:
E-MAIL:		

Local de Entrega:		
Endereço:		
No:		
Complemento:		
Bairro:		Cep:
UF:	Cidade	

Dados Faturamento		
Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE		
Endereço: AV. MONTE CASTELO		
No: 1000		
Complemento: CNPJ: 46.422.408/0001-52;	IE : ISENTA	
Bairro: JARDIM PRIMAVERA		Cep:
13450901		
UF: São Paulo	Cidade: STA B DOESTE	

Data de Entrega:
Cond.Pagto:

Linha	Código	Quantidade	Unidade	VI Unitário (R\$)
VI Item (R\$)				
Marca	Descrição			
Informações Complementares:				
Empenho(s):				

Total Geral (R\$)

Informações Complementares:

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****NOTA DE EMPENHO**

Empenho					
Data Emissão	Processo	Tipo	Número		
Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento		
Solicitação de Compras	Conta Bancária				
Descrição					
Órgão		Unidade Orçamentária			
Dotação					
Funcional	Despesa		Ficha		
Fonte	Aplicação				
Recurso	Pré-Empenho				
Credor					
CNPJ/CPF	Razão Social				
Endereço	Cidade	Telefone			
Valores					
Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Posterior		
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
					Total Geral
Local de Entrega					
Condições de Pagamento				Usuário	
Por extenso					

SECRETÁRIO DE FAZENDA

**Município de Santa Bárbara d'Oeste****ANEXO VII- CADASTRO DE REPRESENTANTE****Dados do Representante****CONTRATADA**

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

**ANEXO VIII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE – SP**

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste
CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)